

Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito da Regulação Plano de Ensino

- **Disciplina:** Teoria dos Contratos Públicos na Regulação
- **Nome da Disciplina em inglês:** Public Procurement Theory in Regulation
- **Tipo Disciplina:** Eletiva
- **Carga Horária:** 45h (3 créditos)
- **Horário:** 17h às 20h **Dia da semana:** Segunda-feira

- **Professor Responsável:**

Flávio Amaral Garcia – Doutor em Direito Público pela Universidade de Coimbra. Mestre em Direito Empresarial pela Universidade Candido Mendes. Graduado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professor de Direito Administrativo da Escola Superior de Advocacia Pública (ESAP) e da Escola da Magistratura (EMERJ). Procurador do Estado do Rio de Janeiro. Sócio do Escritório Tauil & Chequer Advogados. Árbitro listado em várias Câmaras Arbitrais. Autor de diversos livros e artigos jurídicos.

- **Ementa:**

O Estado Regulador e o Estado Contratante. As intersecções entre regulação e contratação pública. A função regulatória da contratação pública e as suas distintas dimensões. O sistema de dupla regulação. Regulação por Agência e Regulação por Contrato. Riscos e equilíbrio econômico-financeiro dos contratos regulatórios. As assimetrias contratuais e seus impactos na regulação. Regulação e Concorrência. Riscos. Impactos da Análise Econômica do Direito na regulação por contrato. A incompletude dos contratos regulatórios. Contratos relacionais. A regulação discricionária e a regulação por contrato. Desafios da Modelagem na regulação dos contratos concessionais. Métodos adequados de solução de controvérsias nas concessões. Regulação contratual e tecnologias disruptivas.

- **Objetivos:**

O objetivo principal da disciplina consiste na investigação dos espaços teóricos, conceituais e institucionais dos contratos públicos como mecanismos de regulação, eis que são temas intrinsecamente conectados. Também é objetivo da disciplina apresentar a regulação contratual a partir das lentes do Direito Administrativo do século XXI e da sua perspectiva contemporânea, relacionando os marcos teóricos com as inclinações pragmáticas que o tema desperta, com enfoque nos contratos concessionais de longo prazo sujeitos à regulação por Agência.

- **Critérios de avaliação:**

1. Trabalho de conclusão (**50% da nota**): elaboração de um artigo científico que explore tema relevante, atual e que tenha sido desenvolvido na disciplina. O artigo deverá observar os seguintes requisitos:
 - 1.1 Possuir capa com os seguintes elementos pré-textuais: (i) título em português e em inglês; (ii) resumo em português e em inglês (com até 200 palavras); (iii) palavras-chave em português e em inglês (
 - 1.2 Formatação em Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento entrelinhas 1,5; Margens 3 cm superior e esquerda, e 2 cm inferior e direita;
 - 1.3 Mínimo de 20 e máximo de 35 páginas de conteúdo (excluída a capa com os elementos pré-textuais e a lista de referências ao final);

- 1.4 Citações diretas de até 3 linhas podem ser feitas no corpo do texto, com uso de aspas e em itálico. Citações com mais de 4 linhas devem ser destacadas com tipo 11;
- 1.5 Referências bibliográficas completas em nota de rodapé, com a utilização do padrão ABNT (recomendando-se não utilizar ob cit); e
- 1.6 O artigo será avaliado considerando os seguintes critérios: (i) clareza e objetividade (ii) organização; (iii) conteúdo; (iv) capacidade crítica; (v) pontualidade.

➤ **Data de Entrega: 28 de julho de 2025.**

2. Seminários (**30% da nota**): serão avaliados: (i) qualidade do roteiro final da exposição da pesquisa e da versão entregue para todos os presentes; (ii) desenvolvimento e exposição do tema no prazo estabelecido, com demonstração da profundidade da pesquisa e leitura do material; (iii) vinculação dos marcos teóricos com os aspectos pragmáticos do tema escolhido; (iv) o seminário a ser apresentado não deve ser um mero resumo dos textos lidos
3. Participação em aula (**20 % por cento**): serão levadas em consideração: (i) participação como debatedor; (ii) encaminhamento de ao menos uma pergunta a ser objeto de discussão em cada aula, mesmo naquelas que não funcione como debatedor. A pergunta deverá ser encaminhada para o e-mail flavio.amaral@fgv.br até às 12:00 horas do dia da aula; (iii) participação ativa nas aulas; (iv) frequência; (v) pontualidade.

▪ **Cronograma e Bibliografia:**

AULA	DATA	TEMA
I	17/03/2025	<p>Apresentação do programa, da bibliografia, da metodologia de trabalho e de avaliação, distribuição e organização de seminários.</p> <p>Apresentação do contexto em que se situa a disciplina.</p> <p>Expositor: Professor Flávio Amaral Garcia</p>
II	24/03/2025	<p>A Teoria dos Contratos Administrativos no Brasil e no Direito Comparado: entre o passado e o futuro</p> <p>Expositor: Flávio Amaral Garcia</p> <p>Bibliografia:</p> <p>Leitura obrigatória:</p> <p>ALMEIDA, Fernando Menezes Dias. <i>Contrato Administrativo</i>. São Paulo: Quartier Latin, 2012.(Capítulos 1 e 2).</p> <p>GIACOMUZZI, José Guilherme. <i>Estado e Contrato. Supremacia do interesse público versus igualdade. Um estudo comparado sobre a exorbitância no contrato administrativo</i>. (Capítulos 1 e 2)</p>
III	31/03/2025	<p>Os contratos públicos como mecanismo de regulação.</p> <p>Expositor: Debatedor:</p> <p>Bibliografia:</p>

		<p>Leitura obrigatória:</p> <p>GONÇALVES, Pedro Costa. <i>Reflexões sobre o Estado Regulador e o Estado Contratante</i>. Coimbra: Coimbra Editora, 2013. (Parte I, capítulo II).</p> <p>GARCIA, Flávio Amaral. <i>A mutabilidade nos contratos de concessão</i>. São Paulo: JusPODIVM/Malheiros, 2023. (capítulo 2).</p> <p>REIS, Márcio Monteiro. O tempo nos contratos de Concessão de Serviço Público. Prazo, Extinção, Prorrogação e Renovação. Belo Horizonte: Fórum, 2024, Capítulo 1.</p>
IV	07/04/2025	<p>A contratação pública como mecanismo de regulação do desenvolvimento nacional sustentável e de implementação de valores sociais</p> <p>Expositor: Debatedor:</p> <p>Bibliografia:</p> <p>Leitura Obrigatória:</p> <p>BREUS, Thiago Lima. <i>Contratação Pública Estratégica</i>. São Paulo: Almedina, 2020 (Parte II, capítulo 3).</p> <p>ESTORNINHO, Maria João. <i>Curso de Direito dos Contratos Públicos. Por uma Contratação Sustentável</i>. Coimbra: Almedina, 2013, Capítulo 9.</p> <p>ARROWSMITH, Sue. <i>Horizontal Policies in Public Procurement: a taxonomy</i>. Journal of Public Procurement; Boca Raton Vol. 10, Iss. 2, 2010. P 149-186.</p>
V	14/04/2025	<p>A contratação pública como mecanismo de regulação da concorrência</p> <p>Expositor: Debatedor:</p> <p>Bibliografia:</p> <p>Leitura Obrigatória</p> <p>CARVALHO, Victor Aguiar de. <i>A função regulatória da licitação como instrumento de promoção da concorrência e de outras finalidades públicas</i>. Belo Horizonte: Fórum de Contratação e Gestão Pública, ano 16, nº 186, p. 65-74, junho 2017.</p> <p>ARAGÃO, Alexandre Santos de. <i>Direito dos Serviços Públicos</i>. Rio de Janeiro: Forense, 2007 (capítulo IX).</p> <p>MARQUES NETO, Floriano; MOREIRA, Egon Bockmann; GUERRA, Sérgio. <i>Dinâmica da Regulação. Estudo de Casos da Jurisprudência Brasileira. A convivência dos tribunais e órgãos de controle com agências reguladoras,</i></p>

		<p><i>autoridades da concorrência e livre iniciativa</i>. Belo Horizonte: Fórum: 2020 (Seção 2, Capítulos 3 e 4).</p>
VI	28/04/2024	<p>O sistema de dupla regulação: regulação por contrato e regulação por Agência</p> <p>Expositor: Debatedor:</p> <p>Bibliografia:</p> <p>Leitura Obrigatória:</p> <p>VALIATI, Thiago Priess. <i>O sistema duplo de regulação no Brasil: a regulação do contrato complementada pela regulação da Agência</i>. Revista de Direito Administrativo da Infraestrutura 8/23-58, janeiro - março 2010.</p> <p>FAJARDO, Gabriel Ribeiro. <i>Agências Reguladoras como Poder Concedente nos Contratos de Concessão</i>. Belo Horizonte, 2023, capítulos 2 e 3.</p> <p>MESQUITA, Bruno Veloso de. <i>O sistema da dupla regulação e o papel das agências na regulação primária</i>. In: Revista de Direito Público da Economia. Belo Horizonte: Fórum, 2023. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P140. Acesso em: 16 jan. 2025.</p>
VII	05/05/2025	<p>A teoria dos contratos incompletos e relacionais</p> <p>Expositor: Debatedor:</p> <p>Bibliografia:</p> <p>Leitura Obrigatória</p> <p>BANDEIRA, Paula Greco. <i>Contrato Incompleto</i>. São Paulo: Atlas, 2015, Capítulo 1.</p> <p>SCHUNCK, Giuliana Bonanno. <i>Contratos de Longo Prazo e Dever de Cooperação</i>. Coimbra: Almedina, 2016. (Capítulos 1 e 2).</p> <p>MACEDO JUNIOR, Ronaldo Porto. <i>Contratos Relacionais e Defesa do Consumidor</i>. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2ª edição, capítulo 4.</p>

VIII	12/05/2025	<p>Regulação discricionária e regulação por contrato.</p> <p>Expositor: Debatedor:</p> <p>Bibliografia:</p> <p>Leitura Obrigatória</p> <p>CAMACHO, Fernando Tavares; RODRIGUES, Bruno da Costa Lucas. <i>Regulação econômica de infraestrutura: como escolher o modelo mais adequado?</i> Revista do BNDES, n. 41, jun. 2014.</p> <p>GOMEZ-IBANEZ, Jose. <i>Regulating infrastructure: monopoly, contracts and discretion</i>. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2003. Capítulo 1: <i>Monopoly as a Contracting Problem</i>; e Capítulo 2: <i>The Choice of Regulatory Strategy</i>. P. 18-36.</p> <p>PRADO, Lucas Navarro; GAMELL, Denis Austin. <i>Regulação Econômica de Infraestrutura de Equilíbrio Econômico-Financeiro: Reflexos do Modelo de Regulação sobre o Mecanismo de Reequilíbrio a ser adotado</i>. In: Egon Bockmann (Coord.) <i>Tratado do equilíbrio econômico-financeiro: contratos administrativos, concessões, parcerias público-privadas, Taxa Interna de retorno, prorrogação antecipada e relicitação</i>. 2.ed. Belo Horizonte: Fórum, p. 251/269.</p>
IX	19/05/2025	<p>A regulação do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos concessionais e as metodologias de reequilíbrio</p> <p>Expositor: Debatedor</p> <p>Bibliografia:</p> <p>Leitura Obrigatória</p> <p>LOUREIRO, Gustavo Kaercher. <i>Estudos sobre o Regime Econômico-Financeiro dos Contratos de Concessão</i>. São Paulo: Quartier Latin, 2020, capítulos (capítulos 3 e 4)</p> <p>RIBEIRO, Maurício Portugal. <i>Concessões e PPPs. Melhores Práticas em Licitações e Contratos</i>. São Paulo: Atlas, 2011. Parte 2 (p. 65/124).</p> <p>MOREIRA, Egon Bockmann. <i>Direito das Concessões de Serviço Público. Concessões, Parcerias, Permissões e Autorizações</i>. Belo Horizonte: Forum, 2022, 2ª edição, Capítulo X.</p>
X	26/05/2025	<p>As renegociações nos contratos concessionais: limites e possibilidades</p> <p>Expositor: Debatedor:</p> <p>Bibliografia:</p> <p>Leitura Obrigatória</p>

		<p>GUASH, J. LUIS. <i>Granting and Renegotiating Infrastructure Concessions. Doing it right.</i> Washington D.C, The World Bank Institute, 2004. (capítulos 3, 4, 5, 6 e 7).</p> <p>SCHREIBER, Anderson. <i>Equilíbrio Contratual e Dever de Negociar.</i> São Paulo: Saraiva, 2018. (capítulo 4).</p> <p>MARTINS, Licínio Lopes. <i>Empreitada de Obras Públicas. O modelo normativo do regime do contrato administrativo e do contrato público (em especial, o equilíbrio econômico-financeiro).</i> Coimbra, Almedina, 2014, (Capítulo III, item 4, 4.1 e 4.2).</p>
XI	02/06/2025	<p>Riscos Contratuais e Riscos Regulatórios</p> <p>Expositor: Debatedor:</p> <p>Bibliografia:</p> <p>Leitura Obrigatória</p> <p>GONÇALVES FILHO, Péricles. <i>Regulação de Risco. O papel da ciência no processo regulatório.</i> Belo Horizonte: Forum, 2024, Capítulo 3</p> <p>JÚNIOR; Flávio Germano de Sena Teixeira; NÓBREGA, Marcos; CABRAL, Rodrigo Torres Pimenta. <i>Matriz de risco e a ilusão da perenidade do passado: precisamos ressignificar o conceito de tempo nas contratações públicas.</i> R. bras. de Dir. Público – RBDP Belo Horizonte, ano 19, n. 74, p. 59-82, jul./set. 2021.</p> <p>GUIMARÃES, Fernando Vernalha. <i>Alocação de Riscos nas Parcerias Público-Privadas.</i> In <i>Parcerias Público-Privadas. Reflexões sobre a Lei nº 11.079/04.</i> São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.</p>
XII	09/06/2025	<p>Os métodos adequados de solução de controvérsias nos contratos de concessão</p> <p>Expositor: Debatedor:</p> <p>Bibliografia:</p> <p>Leitura Obrigatória:</p> <p>PEREIRA, Cesar. <i>Arbitragem e Função Administrativa.</i> In <i>Direito da Infraestrutura. Estudos de Temas Relevantes.</i> Coordenadores: JUSTEN FILHO, Marçal; SILVA, Marco Aurélio de Barcelos. Belo Horizonte: Forum, 2019.</p> <p>DOMINGUES, Igor Gimenes Alvarenga. <i>Comitês de Resolução de Disputas (Dispute Boards) nos Contratos da Administração Pública.</i> São Paulo: Almedina, 2022, Capítulo 2 e 3.</p> <p>TONIN, Maurício Morais. <i>Arbitragem, Mediação e Outros Métodos de Solução de Conflitos envolvendo o Poder Público.</i> São Paulo: Almedina, 2019. Capítulo 3.</p>

<p>XIII</p>	<p>16/06/2025</p>	<p>Assimetrias regulatórias e contratuais</p> <p>Expositor: Debatedor:</p> <p>Bibliografia:</p> <p>Leitura Obrigatória</p> <p>MARQUES NETO, Floriano Azevedo; FREITAS, Rafael Veras. <i>Uber, WhatsApp, Netflix: os novos quadrantes da publicatio e da assimetria regulatória</i> Belo Horizonte: Forum. Revista de Dir. Público da Economia – RDPE , ano 14, n. 56, p. 75-108, out./dez. 2016</p> <p>GUERRA, Sérgio. <i>Riscos, Assimetria Regulatória e o Desafio das Inovações Tecnológicas. In Regulação e Novas Tecnologias</i>. Coords: FREITAS, Rafael Veras; RIBEIRO, Leonardo Coelho; FEIGELSON, Bruno. Belo Horizonte: Forum, 2017, p. 83/96.</p> <p>BINENBOJM, Gustavo. <i>Assimetria regulatória no setor de transporte coletivo de passageiros: a constitucionalidade do art. 3º da lei nº 12.996/2014</i>. Revista de Direito da Cidade, nº 09.</p>
<p>XIV</p>	<p>23/06/2025</p>	<p>Contratos, Regulação e o papel do Tribunal de Contas da União</p> <p>Expositor: Debatedor:</p> <p>Bibliografia:</p> <p>Leitura Obrigatória</p> <p>DUTRA, Pedro; REIS, Thiago. <i>O Soberano da Regulação. O TCU e a Infraestrutura</i>. São Paulo: Editora Singular, 2020, capítulos 2 e 3.</p> <p>CYRINO, André; SALATHE, Felipe. <i>A Consensualidade Abusiva no Direito Administrativo: Notas iniciais de teorização</i>. Revista de Estudos Institucionais, v. 10, nº 2, p. 634-660, maio/ago. 2024.</p> <p>DANTAS, Bruno. <i>Consensualismo. Eficiência e pluralismo administrativo: um estudo sobre a adoção da mediação pelo TCU</i>. Revista Jurídica da Presidência. Brasília, v 22 nº 127, jun/set 2020, p. 261/280.</p> <p>RIBEIRO, Maurício Portugal; SANDE, Felipe; JORDÃO, Eduardo. <i>Renegociações contratuais sem risco moral ou sistêmico: quais casos admitir no programa de renegociação na SECEX-Consenso do TCU?</i></p>
<p>XV</p>	<p>30/06/2024</p>	<p>Regulação e Direito Administrativo</p> <p>Expositor: Debatedor:</p> <p>Bibliografia:</p> <p>Leitura Obrigatória</p>

		<p>MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. <i>Direito Regulatório</i>. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, Capítulos 2 a 6.</p> <p>SOUTO, Marcos Juruena Villela. <i>Direito Administrativo Regulatório</i>. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002, Capítulo, 3.</p> <p>GARCIA, Flávio Amaral. <i>Concessões, Parcerias e Regulação</i>. Rio de Janeiro: Malheiros, 2019, Capítulo 2.</p>
--	--	---

▪ **Informações complementares:**

A disciplina pretende ser ministrada realizando-se atividades de ensino (aula expositiva e/ou seminários) e de atividades de aprendizagem. Visando o aproveitamento máximo do conteúdo abordado, em cada bloco os subtemas da disciplina terão aulas expositivas e interativas, com estudo de casos concretos.

As sessões serão desenvolvidas em regime de seminário, sendo designados expositores e debatedores para cada tema. Caso o(s) expositor(es) não compareça(m) no dia da sua exposição, o(s) debatedor(es) assumirá(ão) a função.

O(s) expositor(es) deverá(ão) entregar um roteiro de sua apresentação até 24 horas antes da aula e terá(ão) o prazo de 90 minutos para apresentar o tema, baseado nos textos indicados para a sessão, podendo trazer textos complementares.

O(s) debatedor(es) tem(têm) por especial função destacar problemas relacionados aos textos indicados dentro do prazo de 30 minutos após a apresentação do expositor. Dependendo do número de alunos inscritos, o Professor poderá ajustar o formato.

Até 24 horas antes da sessão, salvo o expositor e debatedor, todos os alunos deverão enviar ao professor, por e-mail (flavio.amaral@fgv.br), uma questão a respeito dos textos indicados que sejam capazes de suscitar um maior debate sobre o tema da sessão.

As aulas da disciplina/Grupo de Pesquisa poderão ser realizadas via remota (zoom), até o limite de 3 aulas no semestre, mediante formalização e autorização prévia da Coordenação. Os comunicados sobre os ajustes dos encontros serão realizados exclusivamente pela Secretaria do PPGD.